

PROJETO DE LEI Nº 83/2000

MENSAGEM Nº: 58/2000

RECEBIDA EM: 12 de julho de 2000

Nº DO PROJETO: 83/2000

SÚMULA: Autoriza **doação** de imóvel à empresa firma Metavision Indústria e Comércio de equipamentos Eletrônicos Ltda

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 03 de agosto de 2000

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM 2/3 (dois terços)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 31 de agosto de 2000 - aprovado com 15 (quinze) votos a favor

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 04 de setembro de 2000 – aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Agostinho Rossi - PDT

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 05 de setembro de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 593/2000

LEI Nº: **1966 de 06 de setembro de 2000**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2369 do dia 14 de setembro de 2000

DIÁRIO DO POVO

IV - EDIÇÃO 2369

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI Nº 1.966

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2000

Súmula: Autoriza doação de imóvel à empresa firma Metavision Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 4.995,00m² (quatro mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados), tendo 45,00 m de frente para Rua Marginal da PR-469, Km 3 e com 111,00m de fundos, esquina da marginal da PR-469 com o eixo estrutural 02, constante da Matrícula nº 19.277 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$ 3.746,25 (três mil, setecentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco centavos), para a firma Metavision Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no CGC sob nº 81.378.069/0001-55,

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de equipamentos eletrônicos, vedado qualquer outro;

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 215399, de 21 de junho de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais proposta;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

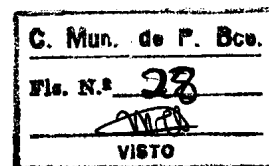
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito municipal de Pato Branco em, 06 de setembro de 2000.

ASTÉRIO RIGON - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 83/2000

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa firma Metavision – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 4.995,00m² (quatro mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados), tendo 45,00m de frente para Rua Marginal da PR-469, Km 3 e com 111,00m de fundos, esquina da marginal da PR-469 com o eixo estrutural 02, constante da Matricula nº 19.277 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$ 3.746,25 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para a firma Metavision Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no CGC sob nº 81.378.069/0001-55.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais e comerciais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de equipamentos eletrônicos, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 215399, de 21 de junho de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais e comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/2000

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei 83/2000, pretende obter autorização legislativa para doar imóvel à empresa **METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

O terreno a ser doado compreende parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 4.995,00m², avaliado em R\$ 3.746,25, e destina-se a implantação de uma indústria de equipamentos eletrônicos, que irá gerar inicialmente oitenta empregos.

Por encontrar-se a matéria amparada em preceitos de ordem legal, esta Comissão emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 22 de agosto de 2000.



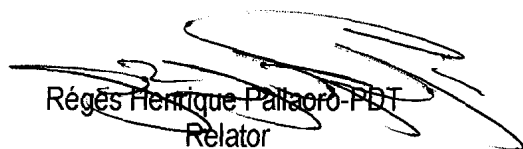
Afonso Ferreira de Almeida- PMDB
Membro



Izidoro Ruaro-PFL
Membro



Nelson Bertani-PSDB
Presidente



Régis Henrique Pallaoro-PDT
Relator



Roberto Carlos Chioquetta-PPS
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÉRITO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/2000

Pretende o Executivo Municipal através do Projeto de lei em tela, obter autorização legislativa para doar imóvel à empresa METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Analisando a matéria, constatamos que o imóvel será destinado exclusivamente para o ramo de industrialização de equipamentos eletrônicos, e está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a legislação vigente.

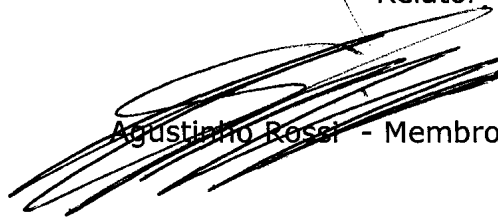
O investimento do empreendimento será na ordem de R\$ 1.260.00,00 mediante recursos próprios, cuja obra será implementada em etapas, gerando inicialmente oitenta empregos.

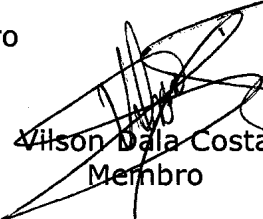
A doação proposta destina-se a implantação de uma indústria de equipamentos eletrônicos, cuja produção passará por dois ciclos, a montagem que será efetuada por máquinas, todas elas importadas e robotizadas e posteriormente é enviado para a produção convencional onde são inseridos os demais componentes por via manual, testado, embalado e estocado.

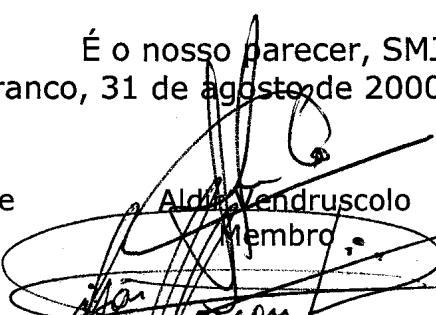
Esta Comissão, observando que a matéria está amparada em preceitos de ordem legal, emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

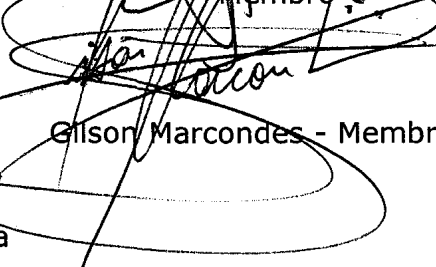
É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 31 de agosto de 2000.


Carlos Roberto Gonçalves Lins-Presidente
Relator


Agostinho Rossi - Membro


Wilson Dala Costa
Membro


Alda Vendruscolo
Membro


Gilson Marcondes - Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/2000

Através do Projeto de Lei 83/2000, o Executivo Municipal, deseja autorização legislativa para doar imóvel à empresa **METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

O terreno a ser doado é parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 4.995,00m², avaliado em R\$ 3.746,25, e destina-se a implantação de uma indústria de equipamentos eletrônicos.

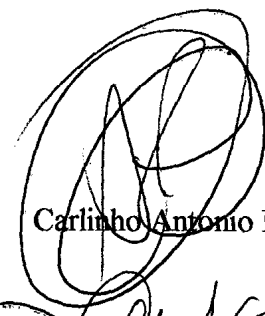
Analisando a documentação, requeremos nova certidão negativa de tributos estaduais tendo em vista que a certidão anexa ao projeto, seu prazo de validade venceu dia 18/08/2000, requeremos também que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa, por ocasião da 2ª votação, mapa indicando o número do lote e localização na referida área.

Com base no exposto, emitimos **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

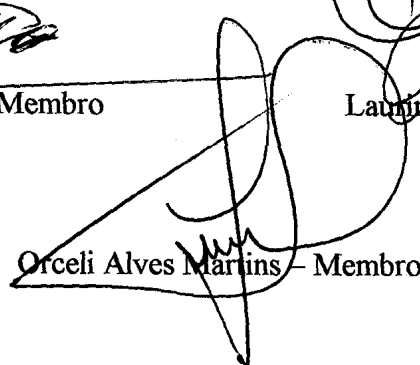
Pato Branco, 30 de agosto de 2000.


Roberto Carlos Chioquetta/ Presidente


Carlinho Antonio Polazzo - Membro


Cilmar Francisco Pastorello- Membro


Laudinha Luíza Dall'Igna- Relatora


Orcei Alves Martins - Membro

DIÁRIO DO POVO

IV

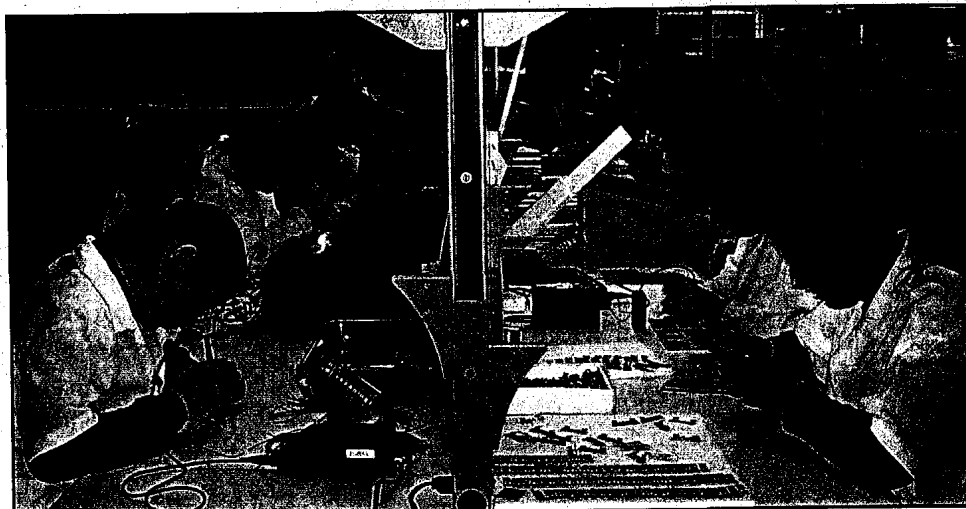
EDIÇÃO 2361

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2000

Brasil implantará sistema da Metavision

A Metavision, empresa do Cetis, em parceria com o Lactec, fechou contrato com a Aneel para a fabricação de um sistema de monitoramento de energia elétrica. O sistema será implantado em todos os Estados brasileiros. Juarez Larini, diretor da Metavision, lembra que a aprovação veio depois de dois anos de pesquisa e desenvolvimento. "A confirmação do contrato é a decolagem da empresa", define.

O contrato prevê a fabricação de 36 mil equipamentos por ano, durante cinco anos. Ao todo, serão 180 mil equipamentos instalados no Brasil inteiro. Mensalmente, serão produzidos três mil. O primeiro lote deverá ser entregue no dia 30 de setembro. "Estamos na fase de compra, pois 80% dos componentes são impor-



Produção é toda feita em Pato Branco

tados", esclarece Juarez, salientando que o produto já está no teste de campo, que é o último. A Metavision contava com 42 funcionários, agora está com 62. E a previsão é chegar ao fim do ano com mais de 100.

Juarez informa que a Metavision já vinha fabricando esse sistema. Dois níveis já estão no mercado. Esse do contrato é o terceiro, que começará a ser implan-

tando pelo Estado do Paraná. Além do Brasil, o produto está em amostra em outro país. O sistema funciona como um fiscal da qualidade da energia elétrica.

O diretor da Metavision frisa a importância do contrato para a empresa, que era para ser instalada em Chapecó. "Acredito que agora a empresa terá condições de seguir com as próprias pernas, e não

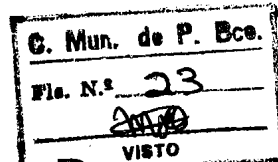
contando apenas com o apoio do grupo", define.

Juarez lembra que a parceria com o Lactec é fantástica, e que com a chegada dos equipamentos japoneses tudo melhorará. "Esses equipamentos são fundamentais para o seguimento do Cetis. Produzimos uma série de equipamentos de alta qualidade, mas que não têm um certificado, uma análise de testes", conclui.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



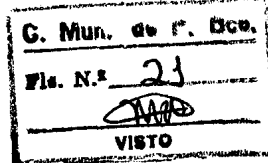
CERTIDÃO Nº 191/2000.

A Divisão de Cartografia, Certifica para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa METAVISION-Industria de Componentes Eletrônicos Ltda., encontra-se em fase de implantação física de suas instalações em parte do imóvel denominado “Imóvel Inelso Zuffo” conforme Matrícula nº 19.277 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, situada à PR 469 na localidade de Passo da Pedra.

Pato Branco, 31 de agosto de 2000

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Luciano Fco. dos Santos F.
Téc. Edif. CREA-PR 032505/TD
Chefe da Div. de Cartografia



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 227602-39

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 81378069/0001-55
METAVISION IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS L

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS. CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

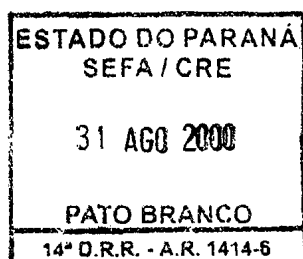
OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITACAO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 30/10/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

PATO BRANCO, 31/08/2000



NEUSA MARIA ROVEDA
ADM II. AR PATO BRANCO
RG 2111.809-5

(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

METAVISION - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUAREZ LUIZ LARINI, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GUAPORE, No. 1851, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE No. 12R-1.491.263 E DO CPF-250764349-87, VALDEMIRO PIEROZAN, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA URUGUAI, No. 585-E, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE No. 12R/1.715.315 E DO CPF-090578200-30, TE JUSTOS A CONSTITUICAO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, A QUAL REGER-SE-A PELAS SEGUINTE CLAUSULAS E CONDICÕES E NAS OMISSÕES PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE DISCIPLINA ESTA MATERIA SOCIETARIA.

1. - A SOCIEDADE GIRARA SOB A DENOMINACAO SOCIAL DE METAVISION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

2. - A SOCIEDADE TERA SUA SEDE E FORO NESTA CIDADE DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, A RUA JOAO MARTINS No. 640-4, BAIRRO CENTRO, PODENDO ESTABELECEER FILIAIS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PONTO DO TERRITORIO NACIONAL, OBEDECENDO AS CONDICÕES LEGAIS VIGENTES.

3. - O OBJETIVO DA SOCIEDADE SERA A EXPLORACAO DO RAMO DE COMERCIO, INDUSTRIA E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS ELETRONICOS, INDUSTRIA DE FERRO E ESQUADRIAS, INDUSTRIA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACOES DE SERVICOS AFINS E IMPORTACAO E EXPORTACAO.

4. - O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, SERA DE NCZ\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), DIVIDIDOS EM 20000 COTAS NO VALOR DE NCZ\$1,00 (UM CRUZADO NOVO), CADA UMA E SUBSCRITAS EM:

a) JUAREZ LUIZ LARINI, 10.000 COTAS, TOTALIZANDO NCZ\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).

b) VALDEMIRO PIEROZAN, 10.000 COTAS, TOTALIZANDO NCZ\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).

UN.: A SUBSCRICAO ACIMA SERA INTEGRALIZADA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL NA SUA TOTALIDADE NO ATO DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

5. - A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR LIMITADA AO VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

6. - O PRAZO DE DURACAO DA SOCIEDADE SERA POR TEMPO INDETERMINADO.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em testº _____ apresentado. Dou fé da verdade.
Pato Branco 27 ABR. 2000, PR
TABELIONATO NOVOES
1º. OFÍCIO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES - TABELIÃO
Rua Tapajós, 50 - Fone (046) 224-3446
85.501-030 Pato Branco - PR

7. - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA PELOS SOCIOS SRS. JUAREZ LUIZ LARINI E VALDEMIRO PIEROZAN, OS QUAIS REPRESENTARAO A FIRMA ATIVA E PASSIVA, EM JUIZO OU FORA DELE, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, PODENDO PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA A CONSECUCAO DO FIM SOCIAL E BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNCOES.

#1o. FICA VEDADO O USO DA FIRMA EM NEGOCIOS ESTRANHOS AO OBJETIVO SOCIAL, TAIS COMO AVAIS, FIANÇAS, CAUCOES OU ENDOSSOS.

#2o. EM USO DA FIRMA OS SOCIOS DIRETORES ASSINARAO ASSIM:

METAVISION - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

JUAREZ LUIZ LARINI

METAVISION - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

VALDEMIRO PIEROZAN

8. - AOS SOCIOS, PELOS SERVICOS PRESTADOS A SOCIEDADE, SERAO ABONADAS RETIRADAS MENS AIS A TITULO DE PRO-LABORE CUJOS VALORES SERAO COMBINADOS DE COMUM ACORDO ENTRE ELES.

9. - TODO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERA PROCEDIDO O LEVANTAMENTO DO BALANCO GERAL DO EXERCICIO, NA FORMA DA LEI E RESPECTIVAS NORMAS CONTABEIS.

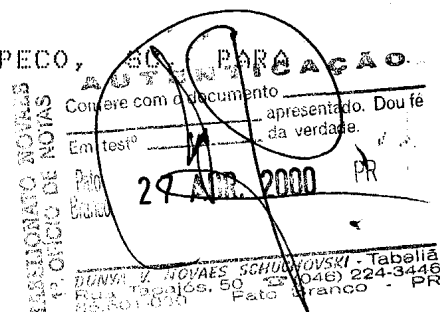
10. - OS PREJUIZOS VERIFICADOS EM BALANCO SERAO SUPORTADOS PELOS SOCIOS NA PROPORCAO DE SUAS COTAS SOCIAIS OU A CRITERIO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS COTISTAS FICARA EM CONTA SUSPensa PARA AMORTIZACAO EM EXERCICIO FUTUROS. OS LUCROS LIQUIDOS APURADOS RECEBERAO A DESTINACAO PROPOSTA PELA ASSEMBLEIA DOS COTISTAS, DEVENDO PREVALECER OS LIMITES E NORMAS CRIADOS PELO CAPITULO XVI DA LEI 6.404/76.

11. - NO CASO DE FALECIMENTO DE QUALQUER UM DOS SOCIOS A SOCIEDADE NAO SERA EXTINTA, FICANDO OS HERDEIROS DIRETOS E LEGAIS DO "DE-CUJUS" PARTICIPANTES DO QUADRO SOCIAL NA PROPORCAO DAS COTAS QUE O MESMO POSSUIA.

12. QUANDO QUALQUER SOCIO QUISEr ALIENAR OU CEDER SUAS COTAS A PREFERENCIA SERA DO OUTRO SOCIO, EM IGUALDADE DE CONDIC0ES.

13. - O INICIO DAS ATIVIDADES SERA NO DIA 01 DE JUNHO DE 1989.

14. - FICA ELEITO O FORO DESTA COMARCA DE CHAPECO, SC.



C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 18
<i>[assinatura]</i>
VISTO

QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE INSTRUMENTO COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

15. OS SOCIOS DECLARAM QUE NAO ESTAO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI E QUE OS IMPECAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.

16. A SOCIEDADE MANTERA O RESPONSAVEL TECNICO JUNTO A QUALQUER ORGAO OU AUTARQUIAS, PREVISTO EM LEI.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, DATAM, LAVRAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS PARA QUE TENHA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

CHAPECO, SC, 07 DE JUNHO DE 1989.

[assinatura]
JUAZEL LUIZ LARINI

[assinatura]
VALDEMIRO PIEROZAN

TESTEMUNHAS:
[assinatura]
JOELCI LEIRIA
CPF-056366209-84 CI-564245

[assinatura]
ILDO A. MICHELS
CPF-052174239-00 CI-416792

228711034

TABELIONATO NOVAES 1º. OFICIO DE NOTAS	AUTENTICAÇÃO	
	Compare com o documento	
	Em test.	apresentado. Dou fe ao verídico.
	Pelo	27 JUN 2000 PR
	DUNYA L. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã Rua Tapaiós, 50 - 22 (046) 224-3446 85.501-000 Pato Branco - PR	

2254454 Branco,
997041178

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 17
<i>[assinatura]</i>
VISTO

METAVISION - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Nº 06

JUAREZ LUIZ LARINI, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Guaporé, nº 829-D, Bairro Presidente Médice, CEP nº 89.801-130, portador da cédula de identidade nº 12R/1.491.263/SSP/SC e do CPF nº 250.764.349-87, **FABRICIO GUILHERME LARINI**, brasileiro, solteiro, emancipado conforme livro nº 0172 da folha nº 004, do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó, SC, do comércio, residente e domiciliado a Rua Guaporé, nº 829-D, Bairro Presidente Médice, nesta cidade de Chapecó, SC, CEP nº 89.801-130, portador da carteira de identidade nº 12/R-3.839.678/SSP/SC e do CPF nº 024.361.179-00, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de **METAVISION - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.378.069/0001-55 e com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4220117845.6 em 06/07/1989, posteriormente alterado sob nº 4220117845.6 em 06/12/1989; nº 4220117845.6 em 30/07/1990; nº 4220117845.6 em 06/05/1997, e nº 4220117845.6 em 08/06/1998, resolvem de comum acordo alterar novamente no seguinte:

1º - Que o endereço da sociedade passará a Rodovia PR-469, km 01, CEP nº 85.501-000, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, podendo abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as condições legais e técnicas.

2º - Que fica extinta a filial nº 01 da sociedade, na Rodovia PR-469, Km 01, CEP nº 85.500-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

3º - Que o capital social passará para R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), dividido em 61.000 quotas de R\$1,00 (um real), cada uma.

§ único: O aumento de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), será integralizado aproveitando saldo existente na conta "reserva de lucros suspenso".

4º - Que o capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) **FABRICIO GUILHERME LARINI**, 30.500 (trinta mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

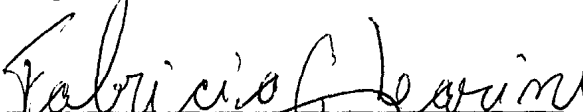
b) **JUAREZ LUIZ LARINI**, 30.500 (trinta mil e quinhentos) cotas, totalizando R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

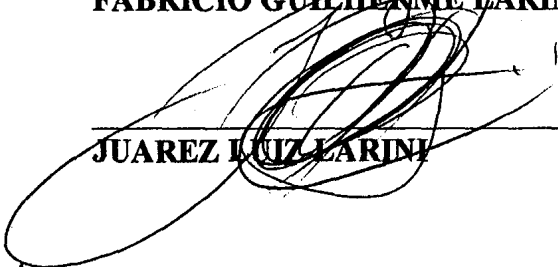
G. Mun. de P. Soc.
Fla. N.º 36
VISTO

5º - Que as demais cláusulas do instrumento primitivo e posteriores alterações, permanecerão inalteradas.

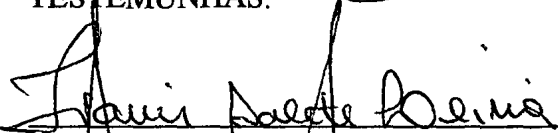
E, por estarem de acordo, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas para que tenha seus efeitos legais e jurídicos.

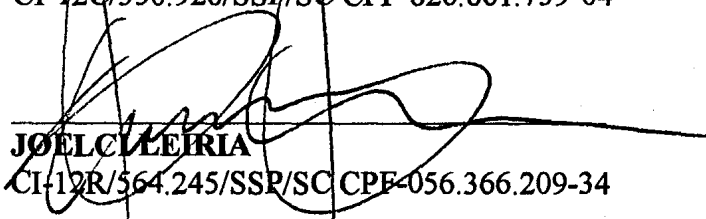
Chapecó, SC, 15 de fevereiro de 1999.

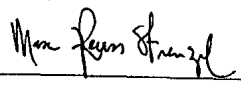

FABRICIO GUILHERME LARINI


JUAREZ LUIZ LARINI

TESTEMUNHAS:

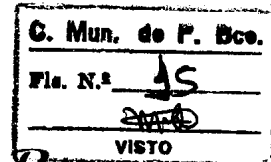

IVANIR SALETE LEIRIA
CI-12C/350.926/SSP/SC CPF-826.861.739-04


JOELCIO LEIRIA
CI-12R/564.245/SSP/SC CPF-056.366.209-34

	JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/99
SOB O NÚMERO: 990039552	
Protocolo: 990039552	MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETÁRIO GERAL



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 083/2000

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 4.995,00 m², tendo 45,00 m de frente para Rua Marginal da PR-469, Km 3 e com 111,00 m de fundos, esquina da marginal da PR-469 com o eixo estrutural 02, constante da matrícula nº 19.277, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 3.746,25 (Três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), à empresa **METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.378.069/0001-55.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando ainda, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para o ramo de industrialização de equipamentos eletrônicos.

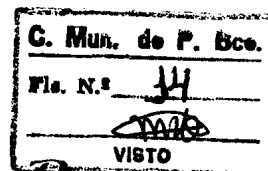
A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais. (documentos anexos)

Verificando a solicitação anexa, constatamos que o investimento do empreendimento será na ordem de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), mediante recursos próprios, cuja obra será implementada em etapas, gerando inicialmente 80 (oitenta) empregos.

Aduz o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a doação proposta destina-se a implantação de uma indústria de equipamentos eletrônicos, cuja produção passará por dois ciclos, a montagem que será efetuada por máquinas, todas elas importadas e robotizadas e posteriormente é enviado para a produção convencional onde são inseridos os demais componentes por via manual, testado, embalado e estocado.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Encontrando-se a matéria amparada em preceitos de ordem legal, concluímos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

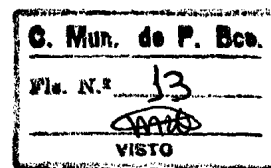
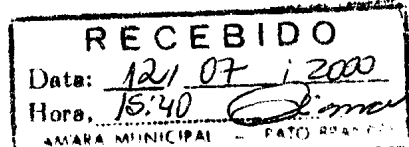
Pato Branco, 04 de agosto de 2.000.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 058/2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que busca autorização para que o Executivo Municipal possa efetuar a doação de parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 4.995,00m² (quatro mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados), constante da Matrícula de nº 19.277 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$ 3.746,25 (três mil, setecentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco centavos), para a firma **Metavision Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CGC sob nº 81.378.069/0001-55, pessoa jurídica, estabelecida na Rodovia PR-469, Km 01, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A doação proposta se destina a implantação de uma indústria de equipamentos eletrônicos, cuja produção passará por dois ciclos, a montagem que será efetuada por máquinas, todas elas importadas e robotizadas e posteriormente é enviado para a produção convencional onde são inseridos os demais componentes por via manual, testado, embalado e estocado.

Em acolhendo este pleito estarão Vossas Excelências amparando o progresso e contribuindo para o desenvolvimento de nosso Município.

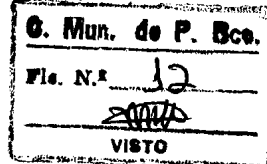
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 05 de julho de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 83/2000

Súmula: Autoriza doação de imóvel à empresa firma **Metavision Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do imóvel Inelso Zuffo, com área de 4.995,00m² (quatro mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados), tendo 45,00 m de frente para Rua Marginal da PR-469, Km 3 e com 111,00m de fundos, esquina da marginal da PR-469 com o eixo estrutural 02, constante da Matrícula nº 19.277 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$ 3.746,25 (três mil, setecentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco centavos), para a firma **Metavision Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CGC sob nº 81.378.069/0001-55,

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

Ind e comerciais
II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de equipamentos eletrônicos, vedado qualquer outro;

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 215399, de 21 de junho de 2000, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

?
IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais proposta; *(Redução final)*
industrial

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcení Guerra
Alcení Guerra
Prefeito Municipal



metavision

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Sr. CLÓVIS JOSÉ CANTU
Dpto. De Indústria e Comércio
PATO BRANCO – PR

Ref. : Doação de Imóveis

A empresa Metavision Ind e Com de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rod PR 469, Km 01, CETIS, Polo Eletro-Eletrônico, Pato Branco, PR, requer pelo presente doação de imóvel com área aproximada de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados.) para fins industriais, conforme Lei Municipal nº 1.207 de 03/05/1993.

Neste Termos

Pede Deferimento

Pato Branco, PR, 15 de junho de 2.000

Atenciosamente,

Juarez Luiz L. Armi
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 215399

METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

dovia PR, 469 - KM 01
85501-000

CETIS

PATO BRANCO

E mail: metavision@whiteduck.com.br

FONE (0055) 46 225-4454

PARANÁ

FAX (0055) 46 225-4402

BRASIL



metavision

1-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Será construído no terreno um barracão de 1900 m² (um mil e novecentos metros quadrados) em três etapas, tendo uma previsão de investimento de:

Infra estrutura	R\$ 300.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 900.000,00
Instalações	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 1.260.000,00

2- INÍCIO DAS ATIVIDADES

06 meses após a aprovação do projeto

3-ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Será utilizado para construção de uma indústria de equipamentos eletrônicos, com mercado amplo no Brasil e com perspectivas para exportação.

4-PORTE DA EMPRESA

Será uma empresa de porte médio com perspectiva para a contratação de 80 funcionários, todos os funcionários serão da cidade de Pato Branco, usando mão-de-obra local especializada e não especializada.

Todo o material de embalagem, arte final dos produtos, outros materiais e fretes e serviços diversos , são fornecidos ou feito por empresas ou profissionais da Cidade de Pato Branco, proporcionando assim empregos indiretos, além de gerar divisas para o Município e a geração de impostos.

5-DESTINAÇÃO DE GERAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ICMS

6-ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS.

Haverá uma média mensal de receita em torno de R\$ 100.000,00 com previsão de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de despesas. Sem contar a compra de matéria-prima.

METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Rodovia PR, 469 - KM 01
 85501-000

CETIS

PATO BRANCO

E mail: metavision@whiteduck.com.br

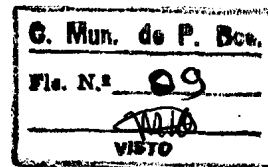
FONE (0055) 46 225-4454

PARANÁ

FAX (0055) 46 225-4402
 BRASIL



metavision



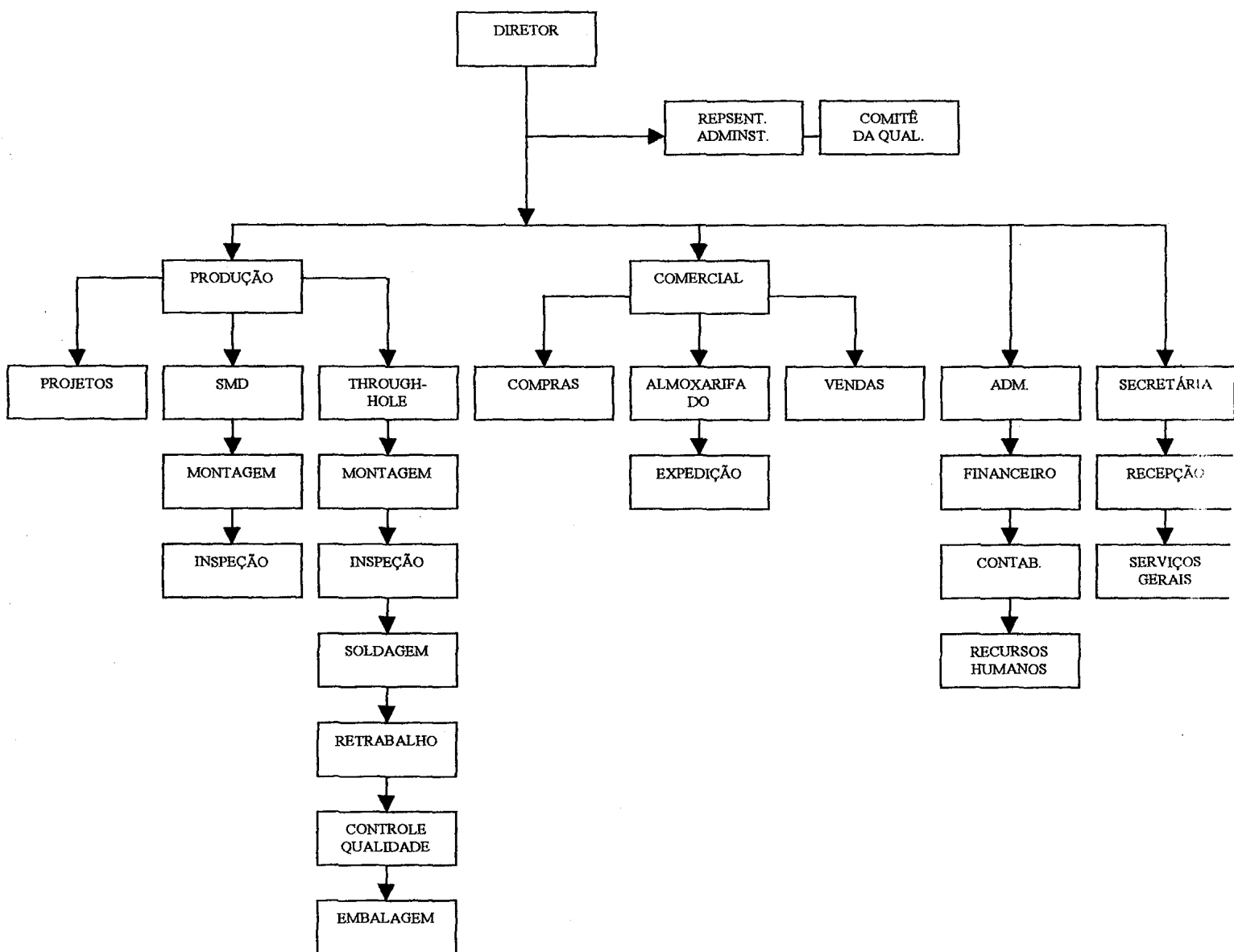
7-RECURSOS

Recursos próprios.

8-ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA.

Será uma empresa formada com quotas de responsabilidade limitada, administrada conforme organograma.

ORGANOGRAMA



METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Rodovia PR, 469 - KM 01
85501-000

CETIS

PATO BRANCO

E mail: metavision@whiteduck.com.br

FONE (0055) 46 225-4454

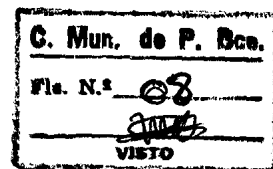
PARANÁ

FAX (0055) 46 225-4402

BRASIL



metavision



9- DETALHAMENTO DO CICLO PRODUTIVO.

É adquirido matéria-prima (componentes eletrônicos) de diversos fornecedores, nacionais e internacionais. Estes componentes são enviados a produção passando por dois ciclos, a montagem SMD (Sistema de Montagem Superficial das placas, componentes baixos), efetuado por máquinas, todas elas importadas e robotizada, posteriormente é enviado para a produção convencional onde são inseridos os demais componentes por via manual, testado, embalado e estocado.

Pato Branco, PR, 21 de junho de 2.000

METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

via PR, 469 - KM 01
85501-000

CETIS

FONE (0055) 46 225-4454

PATO BRANCO

PARANÁ

FAX (0055) 46 225-4402

BRASIL

E mail: metavision@whiteduck.com.br



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 07
VISTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo Decreto n.º 3.845/99 de 28.10.99, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Sr. ALCENI GUERRA, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores, ÍRIS ANTONINHO SARTORI GUERRO – Presidente, JUCELINO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO – Secretário, CLÓVIS ALEXANDRE BARVINSKI – Membro e ADILCIONE COLLI – Suplente, para precederem a avaliação dos seguinte imóveis:

Parte do Imóvel Inelso Zuffo, com área de 4.995,00 m², matrícula n.º 19.277, avaliada em R\$ 3.746,25 (Três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Em, 28 de junho de 2.000.

ÍRIS A. SARTORI GUERRO
Presidente

CLÓVIS A. BARVINSKI
Membro

JUCELINO FCO DOS SANTOS F.º
Secretário

ADILCIONE COLLI
Suplente

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 19.277

C. Mun. de P. Bco.		C. Mun. de	
Fls. N.º	FICHA	Fls. N.º	2
VISTO		VISTO	
001		06	
RUBRICA		C. Mun. de P. Bco.	
Fls. N.º		06	
VISTO		VISTO	

19 de junho de 1.986.

am di f rib.

R U R A L - "IMÓVEL INELSO ZUFFO", desmembrado de partes dos lotes rurais, sob nºs. 85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 693.457,40m² (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SE TE METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORT: por uma linha seca medindo 163,70m e rumo de 81°49'40"SO, confrontando com o lote nº86 e por uma linha seca medindo 1.226,84m, com rumo de 86°26'04"NO, confrontando com terras do Trato Izolado; SUL: por uma linha seca medindo 794,59m e rumo de 81°43'57"NE confrontando com parte do mesmo lote nº85; LESTE: pela margem, esquerda do Rio Ligeiro; OESTE: por tres linhas secas medindo 288,97m, 244,98m e - 312,42m com rumos de 18°18'57"SE, 13°47'12"SE e 38°35'34" confrontando pela PR-469 e lotes p/85 e p/84. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Que da área acima o sr. Inelso Zuffo, recebe 670.639,00m², Cadastrado no INCRA sob nº722 120 022 - 128 e o sr. Jacy Rodrigues Ferreira recebe a área de 22.818,40m², Cadastrado no INCRA sob nº722 120 018 082. Ref. Mat. R.1-17.464 e AV.2-17.464 e 18.013 e AV.2-18013 do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIOS: INELSO ZUFFO, CPF sob nº 259.608.570-49, C.I. 4.132.512-Pr e JACY RODRIGUES FERREIRA, CPF sob nº 005.472.399-04, brasileiros, casados, agricultor e do comercio, residentes e domiciliados nesta cidade.

R. 1 - 19.277 - 30.06.86 - Transmitente: JACY RODRIGUES FERREIRA e sua mulher dona YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº005.472.399-04. Adquirente: INELSO ZUFFO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº259.608.570-40, C.I. 4.132.512-Pr. COMPRA E VENDA área: 22.818,40m², sem benfeitorias. Público de 12.02.85, Lº100 fls.023, 1º Tab. - local. Valor: Cz\$ 1.200,00. Que por exigência do fisco, foi atribuido o valor de - Cz\$ 4.600,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cz\$ 92,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0134/85, da Agência de Rendas de Pato Branco Ref. Mat. 19.277 acima. Dou fé. C. Cz\$ 193,46. *5.5.86*

R. 2 - 19.277 - 23.06.93 - Transmitente: INELSO ZUFFO e sua mulher dona EDI ZUFFO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº259.608.570-40. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 75.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 8.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 - 022 128, exercicio de 1992 quitado. Público de 21.08.92, Lº132 fls.089, 1º Tab. - local. Valor: Cr\$ 10.000.000,00. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0100/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual de 16.06.93. Municipal sob nº 22813/93. Distribuição sob nº 920/93. Ref. Mat. 19.277 acima. Dou fé. C. Cr\$ 609.861,00. *Quadori*

R. 3 - 19.277 - 14.03.96 - DEVEDOR: INELSO ZUFFO, brasileiro, casado, agricultor, residentes e domiciliado na localidade de Passo da Pedra, neste município, inscrito, no CPF sob nº259.608.570-40, e ainda dando o seu consentimento do conjugue do prestador da garantia EDI TEREZINHA ZUFFO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na localidade de Passo da Pedra, neste município. CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na capital federal, inscrito no CGC/MF sob nº00.000.000/0001-91. HIPOTECA. ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO COM GARANTIA REAL POR INSTRUMENTO PÚBLICO, lavrada no livro nº072 fls.068, em 07.03.96, no 2º - Tab. local. VALOR: R\$ 70.192,39, para aquisição de 01 colheitadeira Automotriz SLC modelo 7700, versao basica-turbo, chassi/seria 7700AE32920 e Plataforma de Corte - SLC 316 flexivel master chassi/seria PF 316AE20651. PRAZO: em 05 prestações, sendo a 1ª em 15.05.1997 e a ultima parcela em 15.05.2001. Federal nº0.172.887/96.0 brigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.1 e mat. 19.277 acima. Dou fé. C. R\$116,76. *Estad*

SEGUE NO VERSO

19.277

MATRÍCULA Nº

R.4 - 19.277 - 07.06.96 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. - Emitente: INELSO ZUFFO, e sua esposa EDI TEREZINHA ZUFFO. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., agência nesta praça. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 18.875,86, renegociação de dívida. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: - 31.10.2002, pagáveis nesta praça. 2ª HIPOTECA. Registrado sob nº -// 15.272 do livro nº3-V, deste Ofício. Emissão: Pato Branco-Pr. Ref. - R.4-19.277 retro. Dou fé. C. R\$5,50. *Elas*

R.5 - 19.277 - 18.06.96 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. - Emitente: INELSO ZUFFO e sua esposa EDI TEREZINHA ZUFFO. FINANCIADOR Banco do Brasil S.A., agência nesta praça. Valor: R\$29.743,00, para custeio da lavoura de triticales. Vencíveis em 15 de janeiro de 1997, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Registrado sob nº15.325 do livro nº3-V, deste Ofício. Emissão: Pato Branco-Pr. Ref. R.4-19.277 retro. Dou fé. C. R\$5,50. *Elas*

R.6 - 19.277 - 29.08.96 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. - Emitente: INELSO ZUFFO e sua esposa EDI TEREZINHA ZUFFO. FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A., agência nesta praça. Valor: R\$43.959,71, para custeio da lavoura de milho. Vencíveis em 25.06.97, pagáveis nesta praça. 4ª HIPOTECA. Registrado sob nº15.663 do livro nº3-X, deste Ofício. Emissão: Pato Branco-Pr. Ref. R.4-19.277 retro. Dou fé. C. R\$5,50. *R. Huadon*

AV.7/19.277- Prot.94.162 - 23/01/98 - Conforme Mandado de Averbação, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, datado de 12.12.97, devidamente assinado pelo Sr. Airton Jose Vendruscolo, Escrivão, autorizado na Portaria nº29/89, extraído dos autos sob nº 425/97, de ação de Desapropriação em que o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO move contra INELSO ZUFFO e sua mulher EDI TEREZINHA ZUFFO, para que conceda a Imissão de Posse. Ref. mat. 19.277 e R.1-19.277 retro. Dou fé. *Elas*

AV.8/19.277-Prot.nº95.285-06/07/98- Conforme Ofício, sob nº1169/98 do Juízo de direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob nº425/97, de Ação de Desapropriação, datado de 06.07.98, devidamente assinado pelo sr. Airton José Vendruscolo, Escrivão, por determinação do MM., Juiz na portaria nº29/89, para constar que foi desapropriada somente a área de 670.639,00m2, do imóvel constante da matrícula sob nº19.277 retro e não a totalidade da área col constou no Mandado de Emissão de Posse. Ref. AV.7-19.277 acima. Dou fé *R. Huadon*

AV.9/19.277-Prot.nº96.202-22/09/98-Conforme Memorando do Banco do Brasil S.A., agência desta praça, datado de 14.09.98, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nºR.3-19.277 e Reg. 15.171 do livro nº3-V, deste Ofício, uma vez que o emitente Sr. INELSO ZUFFO, saldou a dívida dele resultante. Ref. R.3 e 4-19.277 retro e acima. Dou fé. C. R\$ 53,56. *R. Huadon*

AV.10/19.277-Prot.nº96.203 - 22/09/98-Conforme Memorando do Banco Banco do Brasil S.A., agência desta praça, datado de 14.09.98, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº15.325 e 15.663 do livro nº3-V, deste Ofício, uma vez que o emitente Sr. INELSO ZUFFO, saldou a dívida dele resultante. Ref. R.5 e 6-19.277 acima. Dou fé *R. Huadon*

AV.11/19.277-Prot.nº96.204-22/09/98- Conforme CANCELAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL, do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, datada de 14.08.98, dirigida a este ofício, devidamente assinada pelo sr. Ivan Carlos Valenza, Chefe da Divisão de Cadastro Rural-INCRA/PR, o qual autoriza seja cancelado o código do SEGUE

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 20
VISTO

RUBRICA
R. R. Huadori

C. Mun. de P. Bco.
FICHA
Fls. N.º 05
19277/2
VISTO

CONTINUAÇÃO
imóvel rural sob nº722 120 022 128-3, localizado neste município de Pato Branco, imóvel este de propriedade do sr. INELSO ZUFFO. Ref. Mat. nº19.277 retro. Dou fé. R. R. Huadori

AV.12/19.277-Prot.nº96.207-22/09/98 - Conforme memorial descreutivo e plantas, referente a uma parte do Imóvel Inelso Zuffo, desmembrado de uma parte dos lotes rurais sob nºs.85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 14.818,00m2, constante da matrícula sob nº19.277 retro, de propriedade do sr. INELSO ZUFFO, que de acordo com o referido memorial descreutivo e plantas, referida área de 14.818,00m2, passará a denominar-se: "IMÓVEL INELSO ZUFFO I", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE:confronta-se por linha seca com terras de Paulino Conte na distância de 152,00metros e azimuth 103º31'27";LESTE: confronta-se por linha seca com terras da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na distância de 92,744metros e azimuth de 195º17'31"; SUL: confronta-se por linha seca com terras da Casa Familiar Rural na distância de 85,687metros e azimuth 254º06'12"; OESTE:confronta-se por linha seca com a faixa de dominio da PR 469 na distância de 154,00 metros e azimuth 344º35'58";cujo imóvel será matriculado sob nº30383 do livro nº02, deste Ofício. Dou fé. R. R. Huadori.

AV.13/19.277-Prot.nº99.343-21/10/99-Conforme certidão sob nº058/99 expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 19.10.99, referente a uma parte do Imóvel Inelso Zuffo, desmembrado de partes dos lotes rurais sob nºs.85 e 86 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 10.000,00m2, constante da matrícula sob nº19.277 retro, de propriedade do sr. INELSO ZUFFO, que de acordo com a referida certidão e nova unificação, passará a denominar-se: "IMÓVEL ZUFFO II", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o Imóvel Inelso Zuffo com 100,00m; SUL:com parte do lote rural nº85, com 100,00m; LESTE: com o Imóvel Zuffo com 100,00m; OESTE: com a PR-469, com 100,00m; cujo imóvel será matriculado sob nº31.622, do livro nº02, deste Ofício. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50 R. R. Huadori.

R.14/19.277- Prot.nº100.366- 01/03/2000- TRANSMITENTE: INELSO ZUFFO, portador da CI nº4.132.512-7-PR e inscrito no CPF nº259.608.570-49, e sua mulher Sra.EDI TEREZINHA ZUFFO, portadora da CI nº6.731.122-1-PR, e inscrita no CPF nº015.796.169-92, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Interior do Município de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Caramuru, 271 Centro na cidade de Pato Branco Paraná inscrito(a) no C.G.C. (MF) sob nº76.995.448/0001-54. ADJUDICAÇÃO: área: 670.639,00m2, sem benfeitorias. Carta de Adjudicação de 28.02.00, 2000, extraída dos autos sob nº425/97 de Ação de Desapropriação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Desta Comarca, devidamente assinado pela Dra. Maria Cristina Franco Chaves, MM., Juíza de Direito. VALOR: R\$599.320,96.Mas que por exigencia do fisco foi atribuido ao imovel o valor de R\$717.362,41.Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia GR-4-ITBI sob nº232/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Funrejus foi isento conforme instrução normativa nº01/99 item 20 de 27.05.99, do Tribunal de Justiça do Estado do Parana. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Carta de Adjudicação. Ref. Mat. 19.277 e R.1-19.277 retro. Dou fé. C.4.322 VRC= R\$324,15. R. R. Huadori

1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 19.277
Pato Branco, 14 de 11 de 2000
R. R. Huadori
OFICIAL

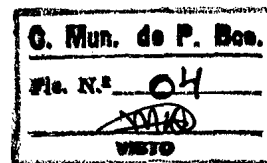
77 780 781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 887
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PR

CUSTAS
R. R. Huadori
SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA NR. 1414 /2000

EMITIDA EM 20/06/2000

Requerente...:VALDEMIR LUIZ BIAVA

Nome.....:METAVISION IND.COM.EQUI.E.LTDA Cod. Cad...: 6003510
Endereco.....:RODOVIA PR 469 KM 01 Numero.....: 0
Bairro.....:
Cidade.....:PATO BRANCO PR 85501000
CPF/CNPJ.....:81378069000236
RG.....: 0

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE
DIVERSOS

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, no cadastro imobiliario ou de atividades acima descritos, referente ao imovel ou empresa, NAO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, SILVANE *Silvane* passei e digitei a presente CERTIDAO, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referente a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 20/09/2000, e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

Pato Branco, Pr, 20 de Junho de 2000

[Signature]
CLEVIS BARVINSKI
A.T. II-ARRECADACAO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C. Mun. de P. Bco.

Fis. N.º 03

VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

TRVS. BOIAS, 55 - CX POSTAL 81
PATO BRANCO - PR - 85505000

TITULAR

DILMAR ANTONIO VERONESE
EMPREGADOS JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, o revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Cível, Executiva Fiscal, Depósito Público, Precatória, Especial), CRIMINAL (Criminal Precatória, Especial), PROTESTO, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro em andamento Contra.:
-----METAVISION INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-----
CGC 81.378.069/0002-36, no período de 14 de dezembro de 1960 (data da instalação deste Cartório, Lei No. 3.971, de 14/12/1960, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de março de 2000.

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Valor R\$.....11.64





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 02
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

NÚMERO

3.699.501

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 81.378.069/0001-55
METAVISION IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
ROD PR 469 KM 01 SN CETIS DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 85501-000 PATO BRANCO PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

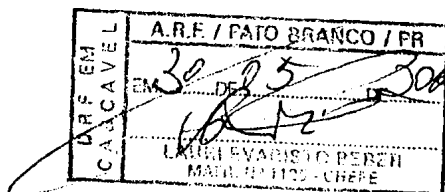
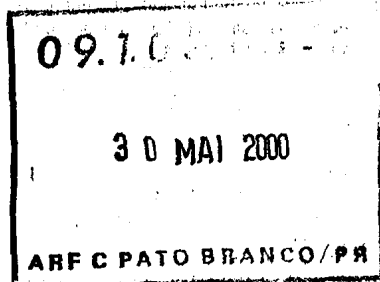
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 30/11/2000- EMITIDA EM 30/05/2000

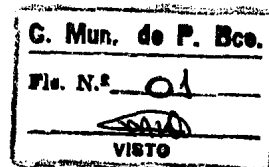
+-----+
| ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO / ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
14A. DRR - AR: PATO BRANCO



20/06/2000
14:05:32
013624
X538

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 198013-27

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CAD.ICMS/PR: 90159689-12 CNFJ: 6J378969/0001-50
METAVISION IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS L

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS. CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR

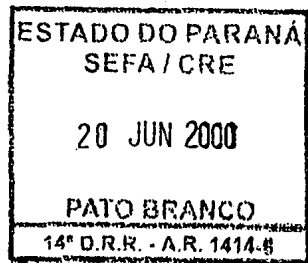
FINALIDADE: PARA FINS DE FINANCIAMENTO

CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVE, MEDIANTE DOCUMENTACAO COMPROBATORIA DE REGULARIZACAO APRESENTADA PELO REQUERENTE.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 19/06/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

PATO BRANCO, 20/06/2000



NEUSA MARIA ROVEDA
ADM II - AR. PATO BRANCO

(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)